



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROAD 13372/2015

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA

EXERCÍCIO 2016

PAA-2016

Florianópolis, novembro de 2015

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. A PROPOSTA DE PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAA-2016)	4
2.1. Elaboração do Plano Anual de Auditoria	5
2.1.1 - Normas técnicas de auditoria	5
2.1.2 - Critérios de criticidade, materialidade, relevância e risco.....	5
2.1.3 - Ferramentas de auditoria.....	6
2.1.4 - Efetivo de pessoal e capacitação.....	6
2.2. Estrutura do PAA-2016.....	7
2.2.1 - Ações de controle de atos de gestão de aquisições e contratos	7
2.2.2 - Ações de controle de atos de gestão de pessoas.....	7
2.2.3 - Ações de controle da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial	7
2.2.4 - Ações de controle da gestão da Tecnologia da Informação	8
2.2.5 - Ações de avaliação da gestão.....	8
2.2.6 - Ações de avaliação de sistemas de controles internos.....	8
2.2.7 - Ações Coordenadas de Auditoria (CNJ e CSJT)	8
2.2.8 - Acompanhamento das recomendações e determinações.....	9
3. AÇÕES PROPOSTAS	9
4. DA APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA	10
ANEXO – DETALHAMENTO DAS AÇÕES DE AUDITORIA E ATIVIDADES.....	11

1. INTRODUÇÃO

A institucionalização das unidades de controle interno, nos três Poderes da Federação, passou a ser exigência a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, estabelecendo em seu art. 74 que o sistema de controle interno tem como *finalidade avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União, comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial*, em apoio ao controle externo, exercido pelo Tribunal de Contas da União (CF, art. 71), no exercício de sua missão institucional de fiscalização da legalidade, legitimidade e economicidade dos atos dos gestores públicos.

Para a satisfação do mandamento constitucional, na esfera do Poder Judiciário, foram editadas as Resoluções CNJ n.ºs. 86/2009 e 171/2013, disciplinando a última sobre a padronização das normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionadas vinculadas ao Conselho Nacional de Justiça, estabelecendo diretrizes para programação das ações e das atividades de auditoria com a adoção do Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), bem como do Plano Anual de Auditoria (PAA).

Como diretriz para a execução das atividades de auditoria pelas unidades de controle interno integrantes do Poder Judiciário, a Resolução CNJ n.º 171/2013, estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP e do Plano Anual de Auditoria – PAA, dispondo em seu art. 9º:

Art. 9º Para fins de realização de Auditorias deverá ser elaborado Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), quadrienal, e Plano Anual de Auditoria (PAA), observadas as Normas Brasileiras editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade atinentes à auditoria, assim como aquelas inerentes ao setor público.

A norma traz a necessidade de planejamento das atividades de auditoria, que devem estar embasados em critérios objetivos e resultados de auditorias precedentes, capazes de subsidiar, de forma segura, a avaliação dos atos de gestão e da prestação de contas anual dos gestores públicos e da regularidade da utilização da aplicação de recursos pelo TRT da 12ª Região.

O presente Plano Anual de Auditoria – PAA, elaborado para o exercício de 2016, está alinhado ao Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP,

aprovado pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Presidente no Proad 436/2014, no qual foram delimitadas as áreas a serem auditadas no quadriênio 2014-2017.

Importante ressaltar que as unidades de controle interno integram o contexto da organização a que se vinculam, e, como tal, também são responsáveis em buscar o alcance dos objetivos estratégicos e dos resultados fixados pela instituição, agindo como unidade interna de avaliação da regularidade dos atos de gestão, eficiência, economicidade dos procedimentos e sistemas de controles internos administrativos, devendo os integrantes das unidades de controle atuar de forma ética, zelo e cautela profissional, aprimoramento profissional, e imparcialidade, conforme prevê o art. 57 da Resolução CNJ nº 171/2013.

Atendendo o decidido na 181ª Sessão ordinária do Conselho Nacional de Justiça, no processo de Acompanhamento de Cumprimento de Decisão CNJ 0201047-40.2009.2.00.0000, que aprovou o Parecer 02/2013 SCI/Presi/CNJ, foi editada a Portaria GP nº 41/2014, que dispôs sobre a competência e atuação da unidade de Controle Interno do TRT da 12ª Região.

Para a seleção das ações de auditoria e atividades da Secretaria de Controle Interno do TRT da 12ª Região, foram consultados todos os servidores nela lotados, levando-se em consideração as normas regulamentares relativas a auditoria, planejamento estratégico e programas e ações sob a responsabilidade da instituição, critérios de materialidade e relevância, bem como de criticidade amparado em auditorias antecedentes.

2. A PROPOSTA DE PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAA-2016)

O Plano Anual de Auditoria – PAA-2016 está composto por cronograma de atividades que vise garantir, tanto a realização das atribuições relacionadas às ações de auditoria quanto à manutenção daquelas específicas de controle de caráter sistemático e de cunho obrigatório, decorrentes de determinações do Conselho Nacional de Justiça, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunal de Contas da União.

O principal objetivo do Plano é propiciar, ao final do exercício, com base na legislação vigente, normas internas, orientações dos Conselhos Superiores e do Tribunal de Contas da União, a certificação pela regularidade da prestação de contas dos agentes responsáveis pelos atos de gestão do TRT da 12ª Região,

observados os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

2.1. Elaboração do Plano Anual de Auditoria

A elaboração do Plano e seleção das ações a serem realizadas no exercício de 2016 levou em consideração a utilização de normas técnicas de auditoria, critérios de criticidade, materialidade, relevância e risco do objeto e das áreas, a disponibilidade de sistemas informatizados de pesquisa para a equipe de auditoria, o efetivo de pessoal lotado na Secretaria de Controle Interno e a necessidade de sua capacitação.

2.1.1 - Normas técnicas de auditoria

O conjunto normativo relacionado à atuação das unidades de controle interno inclui, além das disposições inscritas na Constituição Federal, em seus arts. 70 e 74, as normas técnicas do Conselho Federal de Contabilidade para a atividade de auditoria e as Resoluções CNJ N° 86/2009 e 171/2013. Considera-se ainda a necessidade de atendimento ao Acórdão TCU nº 1074/2009-Plenário e ao Parecer 02/2013 SCI/Presi/CNJ, aprovado no julgamento do processo de Acompanhamento de Cumprimento de Decisão CNJ 0201047-40.2009.2.00.0000.

2.1.2 - Critérios de criticidade, materialidade, relevância e risco

A fim de possibilitar a seleção das atividades a serem incluídas no Plano Anual de Auditoria, utilizaram-se também os critérios de criticidade, materialidade, relevância e risco, delineados na Resolução CNJ nº 171/2013:

Art. 12. Na elaboração dos Planos devem ser consideradas as seguintes variáveis:

I – materialidade – representatividade dos valores orçamentários ou recursos financeiros/materiais alocados e/ou do volume de bens e valores efetivamente geridos;

II – relevância – importância do planejamento em relação às ações a serem desenvolvidas;

III – criticidade – representatividade do quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a ser controlado; e

IV – risco – possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

2.1.3 - Ferramentas de auditoria

Outro fator considerado diz respeito à ausência de sistemas informatizados específicos para procedimentos de auditoria, que viabilizem a racionalização das atividades de auditoria e avaliação da gestão, possibilitando rápido acesso, bem como a aferição da fidedignidade e cruzamento de informações.

Na execução das atividades de auditoria serão utilizadas as ferramentas disponíveis nos sistemas informatizados administrativos que, porém, não estão voltadas para as atividades de auditoria, mas servem como instrumentos de pesquisas, exames e testes que viabilizam as conclusões das ações de auditoria, tais como: Sistema SIAFI Gerencial; Sistema Tesouro Gerencial; Sistema de Processo Administrativo Virtual - PROAD; Sistema de Assentamento Funcional - SAF, módulo consulta; Sistema de folha de pagamento (contracheques e fichas financeiras), com acesso via sistema e via Web, módulo consulta; Sistema de Recursos Humanos, Módulos Serviço de Cadastramento e Registro de Pessoal - SECAR e Serviço de Promoção e Acesso de Pessoal – SEPAC.

2.1.4 - Efetivo de pessoal e capacitação

A delimitação do quantitativo de ações a serem executadas levou em consideração também a estrutura e o efetivo de servidores lotados na Secretaria de Controle Interno, que foi recentemente reestruturada, com alteração de Assessoria para Secretaria e criação de dois núcleos: Núcleo de Auditoria e Núcleo de Acompanhamento e Análise da Gestão.

Secretaria de Controle Interno		
Sidônio Jacintho de Oliveira Neto	Analista Judiciário, Área Judiciária	Diretor da Secretaria de Controle Interno CJ-03
Núcleo de Auditoria		
Alex Cristiano Gramkow Hammes	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado - Especialidade Operação de Computadores	Chefe de Núcleo FC-05
Eduardo Dutra Barreto	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente Administrativo FC-04
Marcos Venicius Biasi Fleck	Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade	Assistente Administrativo FC-04
Mayara Mayumi Yuhara	Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade	
Núcleo de Acompanhamento e Análise da Gestão		
Cristóvão de Campos Neto	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Chefe de Núcleo FC-05

A capacitação permanente dos servidores lotados na Secretaria de Controle Interno, conforme determinação presente no Parecer 02/2013 SCI/Presi/CNJ, possibilita o aumento dos conhecimentos relacionados às atividades desenvolvidas e está prevista no Plano de Capacitação Anual para o ano de 2016 (Proad 12078/2015). A carga horária prevista para a capacitação foi também observada para a elaboração do Plano de Auditoria Anual.

2.2. Estrutura do PAA-2016

O Plano de Auditoria de Longo Prazo 2014-2017 prevê, para o exercício de 2016, ações nas áreas de Gestão de Aquisições e Contratos; Gestão de Recursos Humanos; Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial; Gestão de Tecnologia da Informação; Avaliação da Gestão; e Avaliação de Sistema de Controles Internos.

O detalhamento do PAA-2016 está previsto conforme o Anexo da presente proposta, contemplando as seguintes atividades:

2.2.1 - Ações de controle de atos de gestão de aquisições e contratos

Objetivam a verificação da regularidade dos processos licitatórios e das contratações e aquisições realizadas por dispensa de licitação, além da aderência dos projetos de obras e do Plano Anual de Obras do TRT às Resoluções do CNJ e CSJT.

2.2.2 - Ações de controle de atos de gestão de pessoas

A análise dos atos de gestão de pessoas visa verificar a regularidade dos processos de admissão, aposentadoria e concessão de pensão, revisões de aposentadorias e pensões, além da concessão e pagamento de outras vantagens, benefícios e demais parcelas remuneratórias constantes da folha de pagamento.

2.2.3 - Ações de controle da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial

Ações com vista à certificação dos Relatórios de Gestão Fiscal, avaliação do cadastramento e atualização das informações relacionadas aos

contratos no SIASG e monitoramento do cadastramento dos atos de gestão na página Transparência.

2.2.4 - Ações de controle da gestão da Tecnologia da Informação

Ações relacionadas à avaliação da efetiva utilização dos recursos de TI adquiridos pelo órgão, além de avaliação da consistência das respostas ao questionário de governança de TIC do TCU – iGovTI.

2.2.5 - Ações de avaliação da gestão

Para cumprimento das determinações exaradas pelo Tribunal de Contas da União relacionadas à Prestação de Contas Ordinária Anual, estão previstas ações necessárias para possibilitar a elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão, bem como efetuar as análises necessárias para a certificação da regularidade dos atos de gestão.

2.2.6 - Ações de avaliação de sistemas de controles internos

Avaliação dos sistemas de controles internos relacionados à contratação de terceirização de mão de obra.

2.2.7 - Ações Coordenadas de Auditoria (CNJ e CSJT)

Somando-se às ações de controle derivadas de determinação legal ou programadas pela Unidade de Controle Interno, constam do Plano Anual as Ações Coordenadas de Auditoria determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Para o próximo exercício, foi programada pelo CSJT a execução de Ação Coordenada relativa à efetiva utilização dos recursos de TI disponibilizados por aquele Conselho no exercício de 2015, comunicada a esta Secretaria por meio de mensagem eletrônica na data de 25/11/2015. Em relação ao CNJ, houve comunicação por parte do Sr. Secretário de Controle Interno daquele órgão, no 1º Fórum de Boas Práticas de Auditoria e Controle, realizado entre 17 e 19 de novembro de 2015 na cidade de Cuiabá-MT, que não seriam realizadas Ações Coordenadas de Auditoria no exercício de 2016.

Enquadram-se ainda nestas ações os atendimentos às Solicitações de Auditoria (SA) e Requisições de Documentos e Informações (RDI) que possam ser encaminhadas pelos Conselhos Superiores do Poder Judiciário.

2.2.8 - Acompanhamento das recomendações e determinações

Ações objetivando identificar a aderência pelas áreas do Tribunal às determinações da Presidência e recomendações desta Secretaria resultantes de atividades de auditoria. Além de ação específica na área de gestão de pessoas, as demais determinações e recomendações serão avaliadas nas auditorias planejadas.

2.2.9 - Monitoramento de planos de ação

Ações para monitorar o cumprimento de plano de ação elaborado por determinação da administração para implementação integral de determinação da Presidência deste órgão derivada de ação de auditoria.

3. AÇÕES PROPOSTAS

As ações propostas e discriminadas no Anexo, ante a incipiente análise de riscos, foram priorizadas com esteio nas condições acima expostas e considerando, ainda, o histórico de constatações verificadas em exercícios anteriores, na eficiência e/ou fragilidade de procedimentos constatados nas diversas áreas auditadas, aderência dos atos de gestão a serem auditados à legislação e recomendações/determinações expelidas pelo CNJ, CSJT e TCU, bem como relevância dos atos a serem auditados em relação ao todo.

As ações e atividades de auditoria, suas metas e periodicidade de execução, estão detalhadas no Anexo, cabendo ressaltar que na hipótese de constatação de falhas ou impropriedades relevantes, que mereçam tratamento imediato, serão tomadas providências específicas nos respectivos processos administrativos.

Os resultados preliminares das atividades de auditoria serão encaminhados à Direção Geral da Secretaria, por meio de relatórios ou de pareceres individualizados, conforme o caso, para conhecimento, prestação de informações pelas áreas responsáveis pela matéria objeto da auditoria e adoção de providências que se fizerem necessárias, tendo como base as constatações verificadas.

Nos termos do art. 38 da Resolução CNJ nº 171/2013, os resultados de auditoria serão comunicados ao Desembargador Presidente do Tribunal.

Os procedimentos de auditoria, bem como seus resultados, serão monitorados através do acompanhamento dos respectivos protocolos no sistema de Processo Administrativo Virtual - PROAD.

No transcorrer do exercício, poderá ocorrer alteração no cronograma das atividades de auditoria, em decorrência de fatores que prejudiquem a sua efetivação, como por exemplo: trabalhos ou auditorias especiais, atendimento ao Conselho Nacional de Justiça, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunal de Contas da União.

4. DA APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA

Segundo estabelece o inc. II do § 1º do art. 9º da Resolução CNJ nº 171/2013, que dispõe sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionais vinculadas ao Conselho Nacional de Justiça, o Plano Anual de Auditoria deve ser submetido à apreciação e aprovação do Presidente do Tribunal, *“até 30 de novembro de cada ano”*.

Em 30.11.2015

Sidônio Jacintho de Oliveira Neto
Diretor da Secretaria de Controle Interno

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO TRT DA 12ª REGIÃO**PLANO ANUAL DE AUDITORIA - EXERCÍCIO 2016****ANEXO – DETALHAMENTO DAS AÇÕES DE AUDITORIA E ATIVIDADES**

1. AÇÕES DE CONTROLE DE ATOS DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS			
Ações	Exame de Conformidade - Verificar a legalidade dos atos		
	Meta	Produto	Cronograma
Auditar processos de inexigibilidade de licitação (art. 25 da Lei nº 8.666/1993), com exceção de contratação de serviços públicos.	12 processos do exercício de 2015, sendo 6 em contratações de treinamentos, selecionados por materialidade	Relatório de Auditoria	ABRIL
Auditar processos licitatórios na modalidade pregão	10% dos processos abertos entre nov/2015 e jul/2016	Relatório de Auditoria	SETEMBRO
Analisar a revisão de Plano de Obras (Resoluções CNJ nº 114/2010 e CSJT nº 70/2010)	-	Parecer	Conforme a demanda
Verificar a aderência das obras do TRT às Resoluções CNJ nº 114/2010 e CSJT nº 70/2010	-	Parecer	Conforme a demanda
Controle pontual			
Encaminhar e acompanhar o cumprimento de diligências e determinações do TCU e dos Conselhos	100% da demanda, dentro do prazo concedido	Despacho, informação, ofício, relatório	Conforme a demanda

2. AÇÕES DE CONTROLE DE ATOS DE GESTÃO DE PESSOAS			
Ações	Exame de Conformidade - Verificar a legalidade dos atos		
	Meta	Produto	Cronograma
Auditar atos de admissão de pessoal	100% dos atos sujeitos à remessa ao TCU	Parecer no formulário Sisac	Conforme a demanda
Auditar atos de aposentadorias iniciais	100% dos atos sujeitos à remessa ao TCU	Parecer prévio em cada processo	Conforme a demanda
Auditar atos de pensão inicial	100% dos atos sujeitos à remessa ao TCU	Parecer prévio em cada processo	Conforme a demanda
Auditar revisões de aposentadoria com alteração do fundamento legal	100% dos atos sujeitos à remessa ao TCU	Parecer prévio em cada processo	Conforme a demanda
Auditar revisões de pensão com alteração do fundamento legal	100% dos atos sujeitos à remessa ao TCU	Parecer prévio em cada processo	Conforme a demanda
Auditar folhas de pagamento de magistrados e servidores ativos, inativos e pensionistas	3 no ano	Relatório de Auditoria	ABRIL AGOSTO DEZEMBRO
Controle pontual			
Remeter ao TCU os atos de admissão via Sisac	Remessa de 100% dos atos no prazo	Parecer no formulário Sisac	Conforme a demanda
Remeter ao TCU os atos iniciais de aposentadoria via Sisac	Remessa de 100% dos atos no prazo	Parecer no formulário Sisac	Conforme a demanda
Remeter ao TCU as revisões de aposentadoria com alteração do fundamento legal via Sisac	Remessa de 100% dos atos no prazo	Parecer no formulário Sisac	Conforme a demanda
Remeter ao TCU os atos iniciais de pensão via Sisac	Remessa de 100% dos atos no prazo	Parecer no formulário Sisac	Conforme a demanda
Remeter ao TCU as revisões de pensões com alteração do fundamento legal via Sisac	Remessa de 100% dos atos no prazo	Parecer no formulário Sisac	Conforme a demanda
Análise dos demonstrativos de cálculos e mapas de tempo de contribuição dos atos de aposentadoria e pensão	100% dos atos de concessão inicial e de alteração de fundamento legal	Parecer no formulário Sisac	Conforme a demanda
Encaminhar e acompanhar o cumprimento de diligências e determinações do TCU e dos Conselhos	100% da demanda, dentro do prazo concedido	Despacho, informação, ofício, relatório	Conforme a demanda
Monitorar a entrega das declarações de imposto de renda (IN TCU nº 67/2011)	100%	Relatório de Auditoria de Gestão	Anual

3. AÇÕES DE CONTROLE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E PATRIMONIAL			
Ações	Controle pontual		
	Meta	Produto	Cronograma
Analisar o Relatório de Gestão Fiscal (RGF – Lei Complementar nº 101/2000)	3 no exercício	Relatório de Auditoria de Gestão e assinatura do RGF	Janeiro, Maio e Setembro
Avaliar o cadastramento e atualização das informações de contratos no SIASG	1 avaliação no exercício	Relatório de Auditoria na prestação de contas	Outubro
Monitorar o cadastramento dos atos de gestão no sítio “Transparência”	1 ação no exercício	Relatório de Auditoria	Novembro
Encaminhar e acompanhar o cumprimento de diligências e determinações do TCU e dos Conselhos	100% da demanda, dentro do prazo concedido	Despacho, informação, ofício, relatório	Conforme a demanda

4. AÇÕES DE CONTROLE DA GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
Ações	Controle pontual		
	Meta	Produto	Cronograma
Confirmação do efetivo uso dos recursos de TI investidos pelo TRT12 no exercício de 2015	1 no exercício	Relatório de Auditoria	A realizar concomitantemente com a Ação Coordenada de Auditoria da CCAUD-CSJT
Avaliação da consistência das respostas ao questionário de governança de TI do TCU – iGovTI	1 no exercício	Relatório de Auditoria	NOVEMBRO
Encaminhar e acompanhar o cumprimento de diligências e determinações do TCU e dos Conselhos	100% da demanda, dentro do prazo concedido	Despacho, informação, ofício, relatório	Conforme a demanda

5. AÇÕES DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO			
Ação	Meta	Produto	Cronograma
Elaborar as peças complementares à prestação de contas ordinária anual, conforme DN-TCU nº 147/2015	1 ação no ano	Processo de Prestação de Contas	Até julho
Elaborar Relatório de Auditoria nas Contas de 2015, emitir parecer e certificar a prestação de contas dos responsáveis pela gestão do TRT da 12ª Região	1 ação no ano	Processo de Tomada de Contas, Relatório de Auditoria nas Contas, Parecer e Certificado	Até julho
Avaliar a conformidade das peças do Relatório de Gestão-2014 (Item 1, Anexo II, DN-TCU nº 147/2015)	1 ação no ano	Relatório de Auditoria nas Contas	Fevereiro
Avaliar os resultados quantitativos e qualitativos da gestão quanto ao cumprimento dos objetivos e metas físicas e financeiras das ações da LOA (Item 2, Anexo II, DN-TCU nº 147/2015)	1 ação no ano	Relatório de Auditoria nas Contas	Até julho
Avaliar os indicadores de desempenho da gestão (Item 3, Anexo II, DN-TCU nº 147/2015)	1 ação no ano	Relatório de Auditoria nas Contas	Até julho
Avaliar a gestão de pessoas (Item 4, Anexo II, DN-TCU nº 147/2015)	1 ação no ano	Relatório de Auditoria nas Contas	Até julho
Avaliar a gestão de convênios e ajustes ou instrumentos congêneres. BB e CEF. (Item 5, Anexo II, DN-TCU nº 147/2015)	1 ação no ano	Relatório de Auditoria nas Contas	Até julho
Avaliar a gestão de compras e contratações (Item 6, Anexo II, DN-TCU nº 147/2015)	1 ação no ano	Relatório de Auditoria nas Contas	Até julho
Avaliar passivos assumidos sem previsão orçamentária de créditos ou recursos (Item 7, Anexo II, DN-TCU nº 147/2015)	1 ação no ano	Relatório de Auditoria nas Contas	Até julho
Avaliar a gestão de tecnologia da informação (Item 8, Anexo II, DN-TCU nº 147/2015)	1 ação no ano	Relatório de Auditoria nas Contas	Até julho
Avaliar a gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade do TRT (Item 9, Anexo II, DN-TCU nº 147/2015)	1 ação no ano	Relatório de Auditoria nas Contas	Até julho
Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos (Item 11, Anexo II, DN-TCU nº 147/2015)	1 ação no ano	Relatório de Auditoria nas Contas	Até julho
Avaliação da confiabilidade e efetividade dos controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e relatórios financeiros (Item 12, Anexo II, DN-TCU nº 147/2015)	1 ação no ano	Relatório de Auditoria nas Contas	Até julho

Avaliação, quanto à abrangência, suficiência e resultados, das medidas adotadas pela unidade auditada relacionadas ao Acórdão 1212/2014 – TCU – Plenário – Desoneração (Item 13, Anexo II, DN-TCU nº 147/2015)	1 ação no ano	Relatório de Auditoria nas Contas	Até julho
Avaliação da política de acessibilidade da unidade auditada (Item 14, Anexo II, DN-TCU nº 147/2015)	1 ação no ano	Relatório de Auditoria nas Contas	Até julho
Avaliação da observância da ordem cronológica dos pagamentos estabelecida pelo art. 5º da Lei nº 8.666/93 (Item 15, Anexo II, DN-TCU nº 147/2015)	1 ação no ano	Relatório de Auditoria nas Contas	Até julho
Certificar a regularidade das contas dos gestores relacionados no rol de responsáveis (Art. 2º, II, DN-TCU nº 147/2015)	1 ação no ano	Certificado de Auditoria	Até julho
Emitir parecer sobre a regularidade da gestão do TRT (Art. 2º, II, DN-TCU nº 147/2015)	1 ação no ano	Parecer do diretor de controle interno	Até julho
Controle pontual			
Monitorar a publicação de Decisão Normativa e Portaria pelo TCU sobre o conteúdo do Relatório de Gestão	1 ação no exercício	Decisão Normativa compilada à natureza das atividades do TRT	Segundo semestre
Monitorar a publicação da Portaria TCU que fixa a forma e os conteúdos do Relatório de Gestão	1 ação no exercício	Portaria compilada à natureza das atividades do TRT	Segundo semestre
Informar à SEGEST dados relacionados à Secretaria de Controle Interno para inserção no Relatório de Gestão/2015	1 ação no exercício	Informação por remessa de arquivo	Último dia útil de janeiro
Monitorar a publicação de Decisão Normativa pelo TCU sobre o conteúdo das peças complementares à prestação de contas anual ordinária (Tomada de Contas)	1 ação no exercício	Decisão Normativa compilada à natureza das atividades do TRT	Segundo semestre
Encaminhar a Prestação de Contas à Presidência para inclusão na pauta do Tribunal Pleno (art. 31, inc. XXIV, do Regimento Interno)	1 ação no ano	Processo de Tomada de Contas	Até julho
Acompanhar o julgamento das Prestações de Contas junto ao TCU	-	Acórdão do TCU	-

6. AÇÕES DE AVALIAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO			
Ação	Meta	Produto	Cronograma
Avaliação dos sistemas de controles internos relacionados à contratação de terceirização de mão de obra.	1 ação no ano	Relatório	OUTUBRO

7. AÇÕES COORDENADAS DE AUDITORIA DETERMINADAS PELO CNJ E CSJT			
Ação	Meta	Produto	Cronograma
Confirmação do efetivo uso dos recursos de TI investidos pelo CSJT no exercício de 2015	1 ação no ano	Relatório de Auditoria	Conforme RDI a ser encaminhada pelo CSJT
Receber e processar, nos prazos fixados pelo CNJ/CSJT, as Solicitações de Auditoria (SA) e Requisições de Documentos e Informações (RDI)	100%	Relatório, ofício	Conforme a demanda

8. ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES			
Ação	Meta	Produto	Cronograma
Verificar a aderência pelas áreas das determinações da Presidência do órgão e recomendações desta Secretaria resultantes de atividades de auditoria, na área de gestão de pessoas.	1 ação no ano	Relatório	JUNHO
Verificar a aderência pelas áreas das determinações da Presidência do órgão e recomendações desta Secretaria resultantes de atividades de auditoria nas demais áreas	Permanente	Inclusão dos temas nas próximas auditorias.	Conforme a execução das demais atividades de auditoria

9. MONITORAMENTO DE PLANOS DE AÇÃO			
Ação	Meta	Produto	Cronograma
Monitorar o cumprimento de plano de ação elaborado a partir de determinação da administração para implementação integral de determinação da Presidência deste órgão derivada de ação de auditoria.	100%	Relatório	Conforme a demanda

PROAD 13372/2015

INTERESSADOS

2762 - ALEX CRISTIANO GRAMKOW HAMMES - SECI

1520 - CRISTOVAO DE CAMPOS NETO - SECI

Considerando a manifestação do marcador 4, aprovo o Plano Anual de Auditoria para 2016.

À Secretaria de Controle Interno para prosseguimento.

Em, 03-12-2015

Edson Mendes de Oliveira

Desembargador do Trabalho-Presidente